

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº461/2001

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária, 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, 08.2- INTERIOR E TRANSPORTES, 4120- Equipamento e material permanente, 16885342.038- *Manutenção das atividades do setor de interior e transporte, no valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).*

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo primeiro, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 04.1- Secretaria Municipal de Finanças, 99000000.000- Reserva de Contingência, 9.0.0.0.00.00- *Reserva de Contingência, no valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).*


Art.3º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a aquisição de uma máquina motoniveladora (patrol).

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 07 de março de 2001


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal